

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 261/2025.
DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº059/2025 - Data: de 01
de abril de 2025.

SÚMULA: “Altera a TABELA I da Lei Complementar 37/2010, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º A TABELA I da Lei Complementar 37/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Grupo Ocupacional - Superior	Carga Horária	Quadro	Vagas
Advogado	20 horas	Permanente	4
Contador	20 horas	Permanente	4
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.04.01 19:00:33
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

***Projeto de Lei de Autoria do Legislativo: Mesa Diretiva**